ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Lei nº 313/2005

Em 03 de Novembro de 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a União Federal, através do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde SUS, nos Termos da Minuta Anexa, integrante deste Projeto de Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência do convênio será de 360(trezentos e sessenta dias) a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado por meio de termo aditivo simplificado de Prorrogação de Prazo, celebrada de comum acordo entre os participes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 03 de Novembro 2005.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO
DE 03 / 11 / 05
A 17 / 11 / 05